



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA O
ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços listados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de MATERIAL e SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM IMPRESSÃO DIGITAL, incluindo a confecção de convites, cartões e cartazes, blocos, fichas, banner, placas de identificação, painéis expositivos, dentre outros, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins para atendimento ao Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), nas especificações e quantidades constantes no neste Termo de Referência (TR), que integra o Processo Administrativo nº 030/2024.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de material e serviços de comunicação visual com impressão digital é essencial para a continuidade e a manutenção de atividades de difusão do acervo do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), sendo necessário para a realização de eventos culturais e educativos. Justifica-se, também, para atender os eventos realizados pela Autarquia, que, além de fundamental importância, permitirá maior transparência, visibilidade e padronização das ações e trabalhos singulares realizados em prol do cidadão.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas a seguir:

Ite m	Especificação	qtd	tamanho
01	Impressão colorida adesivada em PVC 1mm, frente e verso, com corte e cantos arredondados (Soletrando)	35x 55 1.925 cartas	59mm x 59mm
02	Impressão colorida adesivada em PVC 1mm, frente e verso, com corte e cantos arredondados (Coringa)	35 x 16 560 cartas	59mm x 59mm
03	Impressão colorida adesivada em PVC 1mm, frente e verso, com corte e cantos arredondados (Desenho)	35 x 40 1.400 cartas	59mm x 59mm
04	Impressão colorida adesivada em PVC 1mm, frente e verso, com corte e cantos arredondados (Mímica)	35 x 40 1.400 cartas	59mm x 59mm
05	Impressão colorida adesivada em PVC 1mm, frente e verso, com corte e cantos arredondados (Quiz)	35 x 40 1.400 cartas	74mm x 104mm



06	Impressão colorida adesivada em PVC 1mm, frente e verso, com corte e cantos arredondados (Verdadeiro ou Falso)	35 x 40 1.400 cartas	74mm x 104mm
07	Impressão colorida em lona, com 04 ilhós – 02 em cada peça e cantos arredondados (Tabuleiro)	35 x 02 70 peças	550mm x 1100mm
08	Impressão colorida adesivada em vinil laminado, com corte, frente (Capa)	35 x 01 35 peças	350mm x 600mm

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição do material e serviços de comunicação visual com impressão digital dar-se-á por dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.2 O material deverá ser impresso em gráfica, devendo atender à identidade visual e as especificações definidas pelo APHRC.

4.3 A opção valor global prestigia a manutenção de padrão durante a impressão destes materiais e serviços de comunicação visual, evitando a diversidade de artes e garantindo a integridade da identidade visual e das especificações definidas pela Autarquia.

4.4 Os itens que estão separados por grupos possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

4.5 Além disso, a constituição de grupos também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atrai maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo aos interesses da administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 17.941,63 (dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A arte final será definida pelo APHRC quando da emissão da ordem de fornecimento, e estará sujeita a sua aprovação, para autorização da confecção e entrega do material e dos serviços de comunicação visual com impressão digital. Antes da confecção do material e serviços de comunicação visual com impressão digital, a empresa contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho do órgão solicitante, amostra



para verificação da conformidade (layout, fonte, tamanho da letra), com a arte a ser disponibilizada pela Contratante.

7.2 Caso seja constatada alguma desconformidade com o solicitado, o modelo não será aprovado, sendo devolvido e a empresa terá 05 (cinco) dias, contados da data da devolução para efetuar a correção.

7.3 Após a aceitação da amostra, a Contratada deverá fornecer o material e serviços de comunicação visual com impressão digital no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e demais condições de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 Após a comunicação ao fornecedor para retirada da ordem de fornecimento, ele deverá retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.5 O material e serviços de comunicação visual com impressão digital deverão ser entregues ao servidor do APHRC responsável pelo recebimento, acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O material e serviços de comunicação visual com impressão digital serão recebidos pelo servidor do APHRC responsável, no ato da entrega. As entregas terão caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento, e definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e serviços de comunicação visual com impressão digital, e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.2 Serão recusados o material e serviços de comunicação visual com impressão digital que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

8.3 O ato de recebimento do material e serviços de comunicação visual com impressão digital, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição do material e serviços de comunicação visual com impressão digital que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.4 O material e serviços de comunicação visual com impressão digital deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1 Assinar a ARP/Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 9.2 Fornecer o material e serviços de comunicação visual com impressão digital em perfeitas nas condições de uso pactuadas, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.
- 9.3 Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da contratação.
- 9.5 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos.
- 9.6 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da contratação.
- 9.7 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.8 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação.
- 9.9 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência (TR).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Nota de Empenho.
- 10.2 Publicar o extrato da Ata na forma da Lei.
- 10.3 Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
- 10.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- 10.5 Analisar as amostras e emitir termo de aceite antes de autorizar a confecção do material e serviços de comunicação visual com impressão digital.
- 10.6 Reservar local apropriado para o recebimento do material e serviços de comunicação visual com impressão digital deste documento.
- 10.7 Ter pessoal disponível para o recebimento do material e serviços de comunicação visual com impressão digital, no horário previsto neste documento.
- 10.8 Receber o material e serviços de comunicação visual com impressão digital de acordo com as especificações descritas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”



10.9 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para recebimento do material e serviços de comunicação visual com impressão digital especificados neste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá.

10.10 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

10.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no do material e serviços de comunicação visual com impressão digital fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.12 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do material e serviços de comunicação visual com impressão digital, por intermédio de representante especialmente designado.

10.13 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10.14 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 08	180100.3001.2088.01.33.90.30.00	Material de Consumo
Referência 12	180100.04122.3001.2088 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rio Claro/SP, 12 de agosto de 2024.

Carolina Hirai Suzuki

Presidente da Comissão Permanente de Licitação